



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N° 13/2023 - MESA DA CÂMARA - Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos vencimentos dos servidores e dos agentes políticos da Câmara Municipal de Assis.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	16/02/2023
Unidade de Origem	Poder Executivo - Gabinete
Unidade de Destino	Departamento Legislativo
Status	Norma promulgada e publicada

Assis, 16 de fevereiro de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 7.286, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Projeto de Lei nº 13/23, da Mesa da Câmara Municipal e Assis

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos vencimentos dos servidores e dos agentes políticos da Câmara Municipal de Assis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS, Estado de São Paulo, Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona, com base no inciso III do artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Assis, a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revisados em 5,90% (cinco vírgula noventa por cento) os vencimentos dos servidores do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Assis, bem como dos agentes políticos, de conformidade com a Tabela de Base presente no Anexo I e II desta Lei.

Parágrafo Único. Ficam revisados, também, no índice acima, o vencimento dos servidores cedidos a este Poder Legislativo.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão com verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Assis em 15 de fevereiro de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Diário Oficial do Município de Assis.

TRAMITAÇÃO Nº 285629 - PL 13/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 587B-39CB-CFFD-C0EF





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO I

TABELA DE BASE DA CÂMARA

Com o índice de 5,90%

	REF 10	REF 20	REF 30	REF 40	REF 50	REF 60
A	740,61	1.112,98	1.741,96	2.846,23	4.733,22	8.122,19
B	767,90	1.159,15	1.820,44	2.979,07	4.960,48	8.690,74
C	796,57	1.207,42	1.902,09	3.118,52	5.199,01	9.299,08
D	848,48	1.286,25	1.987,71	3.264,97	5.449,45	9.950,05
E	858,29	1.311,33	2.077,65	3.418,71	5.712,47	10.646,52
F	891,48	1.367,45	2.172,03	3.580,14	5.988,58	11.391,80
G	926,23	1.426,31	2.271,13	3.749,67	6.278,57	12.189,14
H	962,79	1.487,98	2.375,14	3.927,68	6.583,01	13.042,43
I	1.001,33	1.552,77	2.484,41	4.114,53	6.902,73	13.955,40
J	1.041,59	1.620,87	2.599,13	4.310,86	7.238,36	14.932,33
K	1.098,17	1.692,23	2.719,73	4.516,83	7.590,83	15.977,56

TRAMITAÇÃO Nº 285629 - PL 13/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 587B-39CB-CFFD-C0EF





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO II

Resolução nº 218, de 10 de março de 2020, que dispõe sobre a fixação dos subsídios para a Legislatura 2021/2024

Lei nº 7.045, de 14 de Fevereiro de 2022.

Com o índice de 5,90%

	Subsídio revisado
Presidente da Câmara	R\$ 6.722,71
Vereador	R\$ 6.079,96

TRAMITAÇÃO Nº 285629 - PL 13/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 587B-39CB-CFFD-C0EF

